



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 650 | 06 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA nº 5.016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:-

Artigo 1º. Ficam designados a Sra Ana Caroline Vicente de Mattos, CRC 1SP p 302412/O-4, Contadora da Prefeitura e os Srs. Luiz Antonio Camotti Junior, Crea/SP 507.060.594-0 e Wislei Antonio Rogato Junior, CREA/SP 507.080.889-6 como engenheiros para exercerem as funções de Gestora e Responsáveis Técnicos do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 06 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 650 | 06 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral, representantes de entidades de classe e autoridades civis, para comparecerem na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, nesta cidade, no dia 20 de Setembro de 2023, às 19:00 horas, onde será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme determina o artigo 48, § único, da Lei Complementar nº. 101/2000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai afixado nos locais de costume e publicado pela Imprensa.

Espírito Santo do Turvo, 06 de setembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 650 | 06 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Espírito Santo do Turvo/SP



Lei Municipal nº 751, 30 de abril de 2015
Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340

Edital nº. 15/2023 – CMDCA

CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028. (Edital 01/2023 – CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Turvo, através da Comissão Especial de Escolha no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e suas alterações, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia **1 de outubro de 2023**, no horário de **8h às 17h**, através de voto impresso (Cédula de papel), no local abaixo relacionado:

- **EMEF ANTÔNIO GONÇALVES DAS NEVES**, situada na Rua Antônio Martins, 142-Centro, Espírito Santo Do Turvo/SP.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 30 de junho de 2023 e que estejam constantes no Caderno de Eleitores fornecido pelo Cartório Eleitoral.

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc) e o Título de Eleitor ou e-título.

V – Cada eleitor poderá votar em apenas **1 (um) candidato**;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número de Campanha	Nome de Campanha
01	Agucelma
02	Ana



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 650 | 06 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espírito Santo do Turvo/SP

Lei Municipal nº 751, 30 de abril de 2015

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340



03	Angelica Miguel
04	Elaine Marciano
05	Elisiane da Agropecuária
06	Fran Mendes
07	Ingrid
08	Jaqueline Campos
09	João Henrique
10	Jocelina
11	Joicy Pelegati
12	Lindalva
13	Luana Furlanetto
14	Tia Priscila
15	Sabrina Natieli
16	Profa. Saiara
17	Vanessa Reis
18	Vih Leme
19	Willy Takahashi

IX. Os Editais são divulgados através do site e mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

X. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo/SP, 05 de Setembro de 2023

VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 650 | 06 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 20 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERA O ARTIGO 109, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 49, II da Lei orgânica do Município, faz saber que ELA aprovou e sua MESA promulga a seguinte emenda ao texto vigente da referida Legislação:

Artigo 1º - Passa o artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo a ter a seguinte redação:

Artigo 109 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais impedidos por determinação legal, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção não poderão contratar com o poder público municipal.

Parágrafo Único – Não se inclui nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Artigo 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Fernando Aparecido de Melo

1º Secretário

Jhói Mizael Garcia de Souza

2º Secretário

Rua José Afonso Nascimento, 210 -Centro- Fone/Fax 14 375-1200 – CEP 18.935-000- Espírito Santo do Turvo
Email: camara@camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 650 | 06 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500